



# DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Quarta-feira, 02 de agosto de 2017

Ano II | Edição nº 451

Página 1 de 17

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Leis	1
Decretos	7
Atos Administrativos	9
Editais de notificação	9
Secretaria Municipal da Administração	9
Licitações e Contratos	9
Aviso de Licitação	9
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	14
Licitações e Contratos	14
Despacho de Julgamento	14
Atas de Classificação	14
PODER LEGISLATIVO	15
Atos de Pessoal	15
Outros atos	15

## PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

### Leis

#### **Retificação da Lei 6006 de 25 julho de 2017 publicado dia 27 de julho de 2017.**

Fica incluído na publicação o Artigo 4º com a seguinte redação:

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Retificação da Lei 6007 de 25 julho de 2017 publicado dia 27 de julho de 2017.**

Fica incluído na publicação o Artigo 2º com a seguinte redação:

“Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.”

#### **Retificação da Lei Complementar 352 de 18 julho de 2017 publicado dia 25 de julho de 2017.**

Fica incluído na publicação o Artigo 3º com a seguinte redação:

“Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.”



**LEI Nº. 6 009, de 01 de agosto de 2017**

*(Autoriza o Poder Executivo a celebrar Acordo de Cooperação com o Instituto de Ciência, Educação e Tecnologia de Votuporanga - ICETEC, com fundamento na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Acordo de Cooperação com o Instituto de Ciência, Educação e Tecnologia de Votuporanga – ICETEC, objetivando a contratação de estagiários, através da concessão de bolsa auxílio estagiário, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 01 de agosto de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

**LEI Nº. 6 010, de 01 de agosto de 2017**

*(Altera a redação do “caput” do art. 2º da Lei nº 5.996, de 28 de junho de 2017)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O “caput” do art. 2º da Lei nº 5.996, de 28 de junho de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Os valores totais a serem transferidos no exercício de 2017 para cada uma das entidades, com recursos provenientes do Fundo Municipal do Idoso, e a quantidade máxima de parcelas em que poderão ser divididos os

repasses, ficam assim estabelecidos:”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 01 de agosto de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

SERGIO ADRIANO PEREIRA

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

**LEI Nº. 6 011, de 01 de agosto de 2017**

*(Dá nova redação a Lei Municipal nº 2524, de 28 de novembro de 1991)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A Lei nº 2524 de 28 de novembro de 1991, alterada pela Lei nº 3628 de 02 de julho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Art. 2º Ao Conselho ora instituído compete:

I – propor diretrizes para a política agrícola municipal;

II – promover a integração dos vários segmentos do setor agrícola, vinculados à produção, comercialização, armazenamento, industrialização e transporte;

III – elaborar o Plano Municipal de Desenvolvimento Agropecuário Plurianual e anualmente o Programa de Trabalho Anual e acompanhar a sua execução, com a aprovação da Autoridade competente;

IV – manter intercâmbio com os conselhos similares, visando o encaminhamento de reivindicações de interesse comum;

V – assessorar o Poder Executivo em matéria relacionada aos agronegócios.

Art. 3º O Conselho Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural será constituído de 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) membros suplentes, sendo:

I - um representante titular e um suplente da Prefeitura Municipal;

II - um representante titular e um suplente do Escritório de Desenvolvimento Rural da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;

III - um representante titular e um suplente do Escritório de Defesa Agropecuária da Coordenadoria de Defesa Agropecuária – CATI;

IV - um representante titular e um suplente da Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios – APTA;

V - um representante titular e um suplente do Sindicato Rural de Votuporanga;

VI - um representante titular e um suplente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Votuporanga;

VII – um representante titular e um suplente indicado pela COCAVO – Cooperativa Agrária dos Cafeicultores de Votuporanga;

VIII - um representante titular e um suplente da CODAFAVO – Cooperativa da Agricultura Familiar de Votuporanga;

IX - um representante titular e um suplente da COAPINSP - Cooperativa Agropecuária dos Apicultores da Região Noroeste SP;

X - um representante titular e um suplente da Associação dos Produtores de Borracha do Noroeste Paulista;

(Lei nº. 6 011, de 01 de agosto de 2017)

XI - um representante titular e um suplente da ETEC – Escola Técnica Estadual Frei Arnaldo Maria de Itaporanga;

XII – um representante titular e um suplente indicado pelas comunidades dos bairros rurais do Município;

§ 1º Os membros do Conselho Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural serão designados por decreto.

§ 2º O mandato dos membros do Conselho será de dois anos, facultada a recondução.

Art. 4º Dentro de trinta dias após a composição do Conselho, os seus membros deverão aprovar Regimento Interno disciplinando o seu funcionamento.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico fornecerá a infraestrutura administrativa necessária à atuação do Conselho Municipal de Agricultura e Desenvolvimento.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário. ”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 01 de agosto de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

ROLANDO CÉSAR CASTREQUINI CASTILHO  
NOGUEIRA

Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

### LEI Nº. 6 012, de 01 de agosto de 2017

=====

*(Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Turismo -FUMTUR )*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

#### CAPÍTULO I

#### DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

#### Seção I

#### Disposições Preliminares

Art. 1º. Fica instituído o FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FUMTUR, instrumento de captação e aplicação de recursos, com a finalidade de proporcionar apoio e suporte financeiro às ações municipais nas áreas de responsabilidade, da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo – SECULT.

Parágrafo único – A Secretaria Municipal da Cultura e Turismo – SECULT, em conjunto com o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR adotarão ações comuns no sentido de:

I – definir mecanismos próprios de gerenciamento, registro e controle do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR;

II – aplicar os parâmetros da administração financeira pública na execução do Fundo, nos termos da legislação vigente.

#### Seção II

Da Constituição do Fundo Municipal de Turismo

Art. 2º. O Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR será constituído por:

I – receitas provenientes de cessão de espaços públicos municipais, para eventos de cunho turístico e de negócios;

II – rendas provenientes da cobrança de ingressos e receitas, promovidas por ações dos gestores do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR;

III – dotações orçamentárias, consignadas no orçamento do Município, créditos especiais, transferências e repasses que lhe forem conferidos;

IV – doações de pessoas físicas e jurídicas, de organismos governamentais, nacionais ou estrangeiras, legado subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;

V – contribuições de qualquer natureza, destinadas ao fomento de atividades relacionadas ao turismo, sejam públicas ou privadas;

VI – recursos provenientes de convênios destinados ao fomento de atividades relacionadas ao turismo, celebrado com o Município;

VII – produto de operações de crédito, realizadas pelo Município, observadas a legislação pertinente e destinadas a este fim específico;

VIII – rendas provenientes da aplicação financeira de seus recursos disponíveis no mercado de capitais; e

IX – outras rendas eventuais.

(Lei nº. 6 012, de 01 de agosto de 2017)

Parágrafo único – Os recursos descritos neste artigo, serão depositados em conta especial a ser aberta e mantida em instituição financeira oficial, sob a denominação de “Fundo Municipal de Turismo”.

Art. 3º As receitas do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, deverão ser processadas de acordo com a legislação vigente, sendo utilizadas em programas e projetos exclusivamente voltados ao turismo, a ser desenvolvidos pela Secretaria Municipal da Cultura e Turismo – SECULT e Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

Seção III

Da Destinação dos recursos do FUMTUR

Art. 4º Os recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, serão exclusivamente aplicados em:

I – pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas, de direito público e privado, para a execução de programas e projetos específicos do setor de turismo;

II – aquisição de material permanente, de consumo e

de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos diretamente ligados ao turismo;

III – financiar total ou parcialmente, programas e projetos de turismo, através de convênio;

IV – desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de turismo;

V – aplicação de recursos em quaisquer projetos turísticos e de eventos de iniciativa do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e Secretaria Municipal da Cultura e Turismo – SECULT, que desenvolvam a atividade turística, no Município de Votuporanga.

Parágrafo único – A aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo -FUMTUR, para quaisquer finalidades, fica condicionada ao comprovado atendimento do disposto no artigo 6º desta Lei.

Art. 5º Obedecida a legislação em vigor, quando não estiverem sendo utilizados nas finalidades estabelecidas nesta Lei, os recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, deverão ser aplicados no mercado de capitais, cujos resultados a ele reverterão.

Art. 6º Na aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo -FUMTUR observar-se-á:

I – as especificações definidas em orçamento próprio;

II – os planos de aplicação e respectivos demonstrativos de recursos, por origem, observadas a legislação orçamentária.

Parágrafo único – O orçamento e os planos de aplicação do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, observarão rigorosamente as diretrizes traçadas pela Secretaria Municipal da Cultura e Turismo – SECULT, aprovadas pela Autoridade competente.

## CAPITULO II

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 7º O Poder Executivo Municipal regulamentará, através de decreto, a presente Lei, caso necessário, no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação desta Lei.

(Lei nº. 6 012, de 01 de agosto de 2017)

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação no Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 01 de agosto de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo



SILVIA BRANDÃO CUENCA STIPP

Secretária Municipal da Cultura e Turismo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

**LEI Nº. 6 013, de 01 de agosto de 2017**

*(Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Assistência à Criança Deficiente – AACD- Unidade de São José do Rio Preto)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Assistência à Criança Deficiente – AACD – Unidade de São José do Rio Preto, objetivando o atendimento médico e terapêutico a moradores de Votuporanga, mediante a transferência de recursos próprios no montante de R\$12.000,00 (doze mil reais), no exercício de 2017, provenientes do FSS - Fundo Social de Solidariedade, em duas parcelas.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº. 6001, de 28 de junho de 2017.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 01 de agosto de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

**LEI Nº. 6 014, de 01 de agosto de 2017**

*( Dispõe sobre alteração das Leis: 5.892 de 14 de dezembro de 2016 e nº 5.893 de 14 de dezembro de 2016 e abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$.12.000,00 )*

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III da Lei nº 5.892, de 14 de dezembro de 2016, Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os Anexos V e VI da Lei nº 5.893, de 14 de dezembro de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Anual do Município de Votuporanga para o exercício de 2017 no valor de R\$.12.000,00 (doze mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 20 – Fundo Social de Solidariedade do Município de Votuporanga

Unidade Executora: 00 – Fundo Social de Solidariedade do Município de Votuporanga

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.50.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

3.3.50.43 Subvenções Sociais

Função 04 Administração

Sub Função 122 Administração Geral

Programa 0038 Solidariedade e Desenvolvimento Social

Atividade 2020 Recursos Financeiros Custeio das Atividades Instituições

Fonte de Recursos 01 – Tesouro Municipal

Valor R\$ 12.000,00

Art. 4º. A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II e da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 01 de agosto de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

(Lei nº. 6 014, de 01 de agosto de 2017)

CÉSAR FERNANDO CAMARGO



Secretário Municipal de Governo

DIOGO MENDES VICENTINI

Secretário Municipal de Finanças

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

## LEI Nº. 6 015, de 01 de agosto de 2017

*(Dispõe sobre alteração das Leis: 5.892 de 14 de dezembro de 2016 e nº 5.893 de 14 de dezembro de 2016 e abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$.1.895.100,00)*

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III da Lei nº 5.892, de 14 de dezembro de 2016, Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os Anexos V e VI da Lei nº 5.893, de 14 de dezembro de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Anual do Município de Votuporanga para o exercício de 2017 no valor de R\$.1.895.100,00 (um milhão, oitocentos e noventa e cinco mil e cem reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal da Educação

Unidade Executora: 02 – Departamento de Ensino Fundamental

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30 Material de Consumo

12.361.0007.2019 191

Valor R\$ 200.000,00

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

12.361.0007.2019 200

Valor R\$ 220.000,00

Atividade 2.019 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Fonte de Recursos 01 – Tesouro Municipal

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Unidade Executora: 02 – Departamento do Contencioso

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 Aplicações Diretas

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

(Lei nº. 6 015, de 01 de agosto de 2017)

04.122.0013.2033 385

Valor R\$ 330.000,00

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.91.00 Aplicações Diretas – Intra-Orçamentárias

3.1.91.13 Obrigações Patronais

04.122.0013.2033 389

Valor R\$ 95.000,00

Atividade 2.033 – Manutenção da divisão do contencioso

Fonte de Recursos 01 – Tesouro Municipal

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Unidade Executora: 01 – Administração e Planejamento

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 Aplicações Diretas

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

14.422.0017.2046 540

Valor R\$ 236.000,00

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.91.00 Aplicações Diretas – Intra-Orçamentárias

3.1.91.13 Obrigações Patronais

14.422.0017.2046 544

Valor R\$ 20.000,00

Atividade 2.046 – Apoio a prevenção da violação dos direitos humanos

Fonte de Recursos 01 – Tesouro Municipal

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Finanças, Controladoria e Modernização

Unidade Executora: 05 – Departamento de Gestão, Controle e Inovação

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 Aplicações Diretas

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

04.122.0021.2055 672

Valor R\$ 105.000,00

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais



3.1.91.00 Aplicações Diretas – Intra-Orçamentárias

3.1.91.13 Obrigações Patronais

04.122.0021.2055 676

Valor R\$ 16.000,00

Atividade 2.055 – Manutenção do departamento de Gestão, Controle e Inovação

Fonte de Recursos 01 – Tesouro Municipal

(Lei nº. 6 015, de 01 de agosto de 2017)

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 11 – Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

Unidade Executora: 02 – Departamento de Tecnologia da Informação

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

04.126.0022.2058 718

Atividade 2.058 – Manutenção, ampliação e modernização parque tecnológico da informação

Fonte de Recursos 01 – Tesouro Municipal

Valor R\$ 23.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 13 – Fundo Municipal da Saúde

Unidade Executora: 01 – Fundo Municipal de Saúde

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

10.301.0025.2062 873

Atividade 2.062 – Realização da assistência à saúde na atenção básica

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor R\$ 400.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02 – Gabinete Civil

Unidade Executora: 05 – Corpo de Bombeiros

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.51 Obras e Instalações

04.122.0005.2012 1461

Atividade 2.012 – Fundo Especial de Bombeiros

Fonte de Recursos 01 – Tesouro Municipal

Valor R\$ 30.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 15 – Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Unidade Executora: 01 – Administração e Planejamento

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores

26.782.0031.2074 1465

Atividade 2.074 – Coordenação das atividades da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Fonte de Recursos 01 – Tesouro Municipal

Valor R\$ 40.100,00

(Lei nº. 6 015, de 01 de agosto de 2017)

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 14 – Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Unidade Executora: 02 – Departamento de Cultura

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

13.392.0011.2029 1061

Atividade 2.029 – Desenvolvimento das atividades programadas na cultura

Fonte de Recursos 01 – Tesouro Municipal

Valor R\$ 180.000,00

Art. 4º. A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II e da Lei Federal nº 4.320/64, considerando a tendência para o exercício.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 01 de agosto de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

DIOGO MENDES VICENTINI

Secretário Municipal de Finanças

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

## Decretos

**DECRETO Nº 9 838, de 31 de julho de 2017**

=====

( *Descredencia membro da Equipe do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA e dá outras providências*)



JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica descredenciada a servidora MARIA DO ROSÁRIO SILVA DAVANÇO MORETTO como membro da Equipe do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, do cargo em comissão de Diretora de Departamento de Vigilância em Saúde – Credencial nº 32, a partir de 01 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 31 de julho de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

CESAR FERNADO CAMARGO

Secretario Municipal de Governo

### DECRETO Nº 9 839, de 31 de julho de 2017

=====

*(Designa e credencia a equipe do SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA no Município de Votuporanga para o desenvolvimento das ações de Vigilância Sanitária de acordo com a Lei Municipal nº3774 de 02/12 /2004 e alterações)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o artigo 7º da Lei Municipal nº3774 de 02 de dezembro de 2004 alterada pela Lei nº 4163 de 06 de dezembro de 2006 e Lei nº 4881 de 15 de dezembro de 2010 e os parágrafos 2º e 3º do Decreto Municipal nº7022 de 20 de janeiro de 2005 alterado pelo Decreto nº 8102 de 20 de janeiro de 2010 e Decreto nº8283 de 23 de novembro de 2010 .

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para a execução concomitante das ações de Vigilância Sanitária, nas respectivas funções e cargos:

- 1 – DANIELLI DE ABREU TEODORO LEPPPOS – RG 41.465.725-1;  
Nutricionista – CRN 20422 – Diretora de Deptº de Vigilância em Saúde;

- Credencial nº 23
- 2- JULIANA MARZOCHI SILVA MEDEIROS – RG 24.353.412-7;  
Farmacêutica – CRF nº 23953;  
Credencial nº 14
- 3- DENIS JOSE DOS SANTOS RIBEIRO – RG 26.188.839-0;  
Cirurgião Dentista – CRO Nº 75145;  
Credencial nº 19
- 4 - SAMARA DEL PINO FERNANDES – RG 40.727.590-3;  
Médica Veterinária – CRMV Nº 29009;  
Credencial nº 24
- 5- MAYSÁ HELENA SCABORA – RG 40.948.914-1;  
Arquiteta – CAU Nº A77981-4  
Credencial nº 28;
- 6- GUSTAVO FELIPE SILVERIO – RG 44.506.095.5;  
Técnico em Segurança do Trabalho  
Credencial nº 30
- 7- KLEBER MUNHOZ CALISTER – RG 25.623.892-3  
Agente de Inspeção Sanitária  
Credencial nº 04;
- 8- HEBERT RODRIGO CAETANO – RG 24.352.856-5;  
Agente de Inspeção Sanitária  
Credencial nº 06
- 9- JOANA D'ARC DE OLIVEIRA – RG 9.484.644;  
Agente de Inspeção Sanitária  
Credencial nº 07
- (Decreto nº 9 839, de 31 de julho de 2017)
- 10- ELISABETH FULLAS – RG 10.130.165;  
Agente de Inspeção Sanitária  
Credencial nº 08
- 11- ALEX RODRIGUES DE ANDRADE – RG 29.963.152-7;  
Agente de Inspeção Sanitária  
Credencial nº 16
- 12- RÉUNIS MARCOS CAMILO – RG 12.891.784  
Motorista  
Credencial nº 27
- 13- AIRTON LUIZ FOGAÇA DE SOUZA – RG 16.395.210-3;  
Agente de Inspeção Sanitária  
Credencial nº 29
- 14- ANGELICA GENARI DE MORAES – RG 28.818.653-9;  
Agente de Inspeção Sanitária  
Credencial nº 31

Art. 2º Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

Art. 3º A credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.



Art. 4º O modelo, a emissão, a validade e a competência e definição do controle da distribuição e recolhimento da referida credencial de identificação fiscal estão definidos por Decreto.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 31 de julho de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CESAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

MARCIA CRISTINA FERNANDES PRADO REINA

Secretária Municipal da Saúde

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

CESAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

## Atos Administrativos

## Editais de notificação

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

=====

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Ministério da Saúde FNS –Vigilância em Saúde - Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS)	10.229,34
Ministério da Saúde FNS –Vigilância em Saúde- Assistência Financeira Complementar – ACE – 95 por Cento	56.834,70
Ministério da Educação - FUNDEB	7.988,11
Fundo de Participação dos Municípios – FPM – Referente 03ª Parcela de 07/2017	98.449,81

Votuporanga, de 28 de julho de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

## Secretaria Municipal da Administração

## Licitações e Contratos

## Aviso de Licitação

### SEC SAÚDE - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2017 - PROCESSO Nº 203/2017

Objeto: Aquisição de Materiais farmacológicos (13) para as Unidades de Saúde Municipais, com entrega em 02 (duas) parcelas.

ADJUDICO para as empresas: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA o Lote 1, com o valor de R\$ 2.067,80; o Lote 8, com o valor de R\$ 1.710,00; o Lote 12, com o valor de R\$ 990,00; o Lote 13, com o valor de R\$ 162,00. Perfazendo o valor total de R\$ 4.929,80. COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. o Lote 4, com o valor de R\$ 25.200,00; o Lote 10, com o valor de R\$ 1.056,00. Perfazendo o valor total de R\$ 26.256,00. DROGAFONTE LTDA o Lote 2, com o valor de R\$ 3.952,00. INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - EPP o Lote 3, com o valor de R\$ 4.200,00; o Lote 6, com o valor de R\$ 34,00; o Lote 9, com o valor de R\$ 1.950,00. Perfazendo o valor total de R\$ 6.184,00. CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA o Lote 11, com o valor de R\$ 25,38. Os Lotes 5 e 7 foram FRACASSADOS. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 41.347,18.

VICTOR GAZETTI RODRIGUES – PREGOEIRO – 26/07/2017.

### SEC SAÚDE- HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2017 - PROCESSO Nº 203/2017

Objeto: Aquisição de Materiais farmacológicos (13) para as Unidades de Saúde Municipais, com entrega em 02 (duas) parcelas.

HOMOLOGO para as empresas: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA o Lote 1, com o valor de R\$ 2.067,80; o Lote 8, com o valor de R\$ 1.710,00; o Lote 12, com o valor de R\$ 990,00; o Lote 13, com o valor de R\$ 162,00. Perfazendo o valor total de R\$ 4.929,80. COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. o Lote 4, com o valor de R\$ 25.200,00; o Lote 10, com o valor de R\$ 1.056,00. Perfazendo o valor total de R\$ 26.256,00. DROGAFONTE LTDA o Lote 2, com o valor de R\$ 3.952,00. INOVA COMERCIAL HOSPITALAR



EIRELI - EPP o Lote 3, com o valor de R\$ 4.200,00; o Lote 6, com o valor de R\$ 34,00; o Lote 9, com o valor de R\$ 1.950,00. Perfazendo o valor total de R\$ 6.184,00. CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA o Lote 11, com o valor de R\$ 25,38. Os Lotes 5 e 7 foram FRACASSADOS. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 41.347,18.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL - 26/07/2017.

### **SEC ESPORTE LAZER - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2017 - PROCESSO Nº 186/2017**

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de alimentação para equipe de arbitragem no 21º JORI 2017 - Votuporanga.

ADJUDICO para a empresa: APARECIDA REGINA CASSAROTTI o LOTE 01, com o valor global desta licitação de R\$ 8.301,30 (oito mil, trezentos e um reais e trinta centavos).

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS - PREGOEIRO - 31/07/2017

### **SEC ESPORTE LAZER - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2017 - PROCESSO Nº 186/2017**

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de alimentação para equipe de arbitragem no 21º JORI 2017 - Votuporanga.

HOMOLOGO para a empresa: APARECIDA REGINA CASSAROTTI o LOTE 01, com o valor global desta licitação de R\$ 8.301,30 (oito mil, trezentos e um reais e trinta centavos).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL - 31/07/2017.

### **SEC SAÚDE - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2017 - PROCESSO Nº 205/2017**

Objeto: Aquisição de Materiais farmacológicos (15) para as Unidades de Saúde Municipais, com entrega em 02 (duas) parcelas.

ADJUDICO para a(s) empresa(s): SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA o LOTE 01, com o valor de R\$ 2.700,00; o LOTE 03, com o valor de R\$ 884,00. Totalizando o valor de R\$ 3.584,00. COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. o LOTE 02, com o valor de R\$ 25.200,00; o LOTE 13, com o valor de R\$ 4.466,00. Totalizando o valor de R\$ 29.666,00. ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA o LOTE

04, com o valor total de R\$ 150,00. CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA o LOTE 05, com o valor de R\$ 3.852,00; o LOTE 11, com o valor de R\$ 1.330,00. Totalizando o valor de R\$ 5.182,00. PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA o LOTE 09, com o valor de R\$ 2.970,00. INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA o LOTE 12, com o valor total de R\$ 5.270,00. INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - EPP o LOTE 07, com o valor de R\$ 69,00; o LOTE 08, com o valor de R\$ 200,00; o LOTE 10, com o valor de R\$ 420,00. Totalizando o valor de R\$ 689,00. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 47.511,00. O LOTE 06 foi DESERTO.

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS - PREGOEIRO - 27/07/2017.

### **SEC SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2017 - PROCESSO Nº 205/2017**

Objeto: Aquisição de Materiais farmacológicos (15) para as Unidades de Saúde Municipais, com entrega em 02 (duas) parcelas.

HOMOLOGO para a(s) empresa(s): SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA o LOTE 01, com o valor de R\$ 2.700,00; o LOTE 03, com o valor de R\$ 884,00. Totalizando o valor de R\$ 3.584,00. COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. o LOTE 02, com o valor de R\$ 25.200,00; o LOTE 13, com o valor de R\$ 4.466,00. Totalizando o valor de R\$ 29.666,00. ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA o LOTE 04, com o valor total de R\$ 150,00. CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA o LOTE 05, com o valor de R\$ 3.852,00; o LOTE 11, com o valor de R\$ 1.330,00. Totalizando o valor de R\$ 5.182,00. PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA o LOTE 09, com o valor de R\$ 2.970,00. INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA o LOTE 12, com o valor total de R\$ 5.270,00. INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - EPP o LOTE 07, com o valor de R\$ 69,00; o LOTE 08, com o valor de R\$ 200,00; o LOTE 10, com o valor de R\$ 420,00. Totalizando o valor de R\$ 689,00. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 47.511,00. O LOTE 06 foi DESERTO.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL - 27/07/2017.

### **SEC SAÚDE - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/2017 - PROCESSO Nº 213/2017**

Objeto: Aquisição de Lanches (pão francês com margarina) para motoristas do Transporte de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses.



ADJUDICO para a empresa: GARDINI & GARCIA LTDA - EPP o lote 01, com o valor de R\$ 7.756,25 (sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 7.756,25 (sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

NELSON EDER DA SILVA NISHIMURA – PREGOEIRO – 31/07/2017.

### SEC SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/2017 - PROCESSO Nº 213/2017

Objeto: Aquisição de Lanches (pão francês com margarina) para motoristas do Transporte de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses. HOMOLOGO para a empresa: GARDINI & GARCIA LTDA - EPP o lote 01, com o valor de R\$ 7.756,25 (sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 7.756,25 (sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL – 31/07/2017.

### SEC OBRAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA.

Contratada: DALMETAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME.

Objeto: Acréscimo no valor contratual de R\$ 131.216,53, conforme Memorando nº 207 da Secretaria Municipal de Obras.

Tomada de Preço nº 015/2012 - Processo nº 187/2012. Assinatura: 01 de agosto de 2017.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 01/08/2017.

### SEC OBRAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: SALIARTE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA – EPP.

OBJETO: Acréscimo no valor contratual de R\$ 34.963,52,

conforme Memorando nº 204 da Secretaria Municipal de Obras.

Tomada de Preços nº 019/2016 - Processo nº 382/2016. Assinatura: 01 de agosto de 2017.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 01/08/2017.

### SEC OBRAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: NOROMIX CONCRETO LTDA.

Objeto: Acréscimo no valor contratual de R\$ 17.295,08, conforme Memorando nº 187 da Secretaria Municipal de Obras conforme abaixo especificado:

LOTE	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MINIMA	UNIT.	TOTAL
01	01	030.003.026	HORA	46	Locação e operação de Escavadeira Hidráulica 120 HP, incluindo operador e combustível.	R\$ 152,18	R\$ 7.000,28
	02	030.003.027	HORA	115	Locação e operação de Caminhão Truck, incluindo motorista e combustível.	R\$ 89,52	R\$ 10.294,80

Pregão Presencial nº 268/2016 - Processo nº 331/2016. Assinatura: 01 de agosto de 2017.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 01/08/2017.

### SEC CULTURA E TURISMO - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CAMILLO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Objeto: Contratação do Show do cantor "DANIEL" para o evento FISAV RODEO SHOW, no dia 03 de agosto de 2017, no Centro de Eventos "Helder Henrique Galera".

Valor Global: R\$ 130.000,00. Inexigibilidade: 006/2017 – Processo nº 233/2017. Assinatura: 31 de julho de 2017.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 01/08/2017.

**SEC SAUDE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga.

OBJETO: Fica prorrogado o contrato pelo prazo de 12 meses, a contar do dia 01/08/2017, ou seja, até o dia 01/08/2018. Mantendo o valor mensal dos demais serviços de R\$ R\$ 2.129.600,00, totalizando o valor de R\$ 25.555.200,00 referente a 12 meses. Referente a prestação de serviços da Unidade de Coleta de Sangue, a OSS Santa Casa de Votuporanga receberá o equivalente a R\$ 2.900,00 por dia de prestação de serviço, valor esse que será multiplicado pelo número de dias efetivamente prestados, com cálculo médio de 09 dias por mês, resultando o valor mensal de R\$ 26.100,00, totalizando o valor de R\$ 313.200,00 referente a 12 meses. O valor global estimado do presente termo aditivo é de R\$ 25.868.400,00.

Dispensa de Licitação nº 026/2014 - Processo nº 296/2014.  
Assinatura: 28 de julho de 2017.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 01/08/2017.

**SEC CULTURA E TURISMO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: GARDINI & GARCIA LTDA - EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Gêneros Alimentícios para eventos de diversas Secretarias desta Municipalidade, com entrega parcelada durante o período de até 12 (doze) meses.

Pregão Presencial nº 155/2017A - Processo nº 195/2017A.  
Valor Global: R\$ 57.365,00. Assinatura: 01 de agosto de 2017.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 01/08/2017.

**SEC SAÚDE - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2017 - PROCESSO Nº 204/2017**

Objeto: Aquisição de Materiais farmacológicos (14) para as Unidades de Saúde Municipais, com entrega em 02 (duas) parcelas.

ADJUDICO para as empresas: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA o item 4, com o valor de R\$ 4.284,00 (quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais). COMERCIAL

CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. o item 7, com o valor de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais); o item 12, com o valor de R\$ 3.625,00 (três mil, seiscentos e vinte e cinco reais). Perfazendo o valor total de R\$ 3.979,00 (três mil, novecentos e setenta e nove reais). DUPATRI HOSPITALAR COM. IMPORT. E EXPORT. LTDA. o item 3, com o valor de R\$ 14.160,00 (quatorze mil, cento e sessenta reais). CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA o item 11, com o valor de R\$ 5.360,00 (cinco mil, trezentos e sessenta reais). DROGAFONTE LTDA o item 10, com o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). FRAGRARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP o item 2, com o valor de R\$ 10.010,00 (dez mil e dez reais); o item 9, com o valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais); o item 13, com o valor de R\$ 3.930,00 (três mil, novecentos e trinta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 18.140,00 (dezoito mil, cento e quarenta reais). INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - EPP o item 5, com o valor de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais); o item 6, com o valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais). Perfazendo o valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais). O item 1 foi FRACASSADO. O item 8 foi DESERTO. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 58.823,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e três reais).

VANESSA MARIN LORETO - PREGOEIRA – 27/07/2017

**SEC SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2017 - PROCESSO Nº 204/2017**

Objeto: Aquisição de Materiais farmacológicos (14) para as Unidades de Saúde Municipais, com entrega em 02 (duas) parcelas.

HOMOLOGO para as empresas: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA o item 4, com o valor de R\$ 4.284,00 (quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais). COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. o item 7, com o valor de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais); o item 12, com o valor de R\$ 3.625,00 (três mil, seiscentos e vinte e cinco reais). Perfazendo o valor total de R\$ 3.979,00 (três mil, novecentos e setenta e nove reais). DUPATRI HOSPITALAR COM. IMPORT. E EXPORT. LTDA. o item 3, com o valor de R\$ 14.160,00 (quatorze mil, cento e sessenta reais). CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA o item 11, com o valor de R\$ 5.360,00 (cinco mil, trezentos e sessenta reais). DROGAFONTE LTDA o item 10, com o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). FRAGRARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP o item 2, com o valor de R\$ 10.010,00 (dez mil e dez reais); o item 9, com o valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais); o item 13, com o valor de R\$ 3.930,00 (três mil, novecentos e trinta reais). Perfazendo

o valor total de R\$ 18.140,00 (dezoito mil, cento e quarenta reais). INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - EPP o item 5, com o valor de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais); o item 6, com o valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais). Perfazendo o valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais). O item 1 foi FRACASSADO. O item 8 foi DESERTO. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 58.823,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e três reais).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL – 27/07/2017

### SEC CULTURA E TURISMO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: NEUSA FIGUEIRAS – ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Gêneros Alimentícios para eventos de diversas Secretarias desta Municipalidade, com entrega parcelada durante o período de até 12 (doze) meses, conforme quantidades definidas e especificações abaixo:

LOTE	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
06	28	001.051.059	UND	500	Refrigerante sabor Cola, 1ª linha, embalagem de 2 litros.	Coca-Cola	R\$7,00	R\$3.500,00
	29	001.059.901	UND	150	Refrigerante sabor Guaraná, 1ª linha, embalagem de 2 litros.	Cotuba	R\$4,50	R\$675,00
	30	001.003.264	UND	130	Refrigerante sabor Limão, 1ª linha, embalagem de 2 litros.	Sprite	R\$6,00	R\$780,00
	31	001.003.023	UND	30	Refrigerante sabor Laranja, 1ª linha, embalagem de 2 litros.	Fanta	R\$5,70	R\$171,00
	32	001.003.060	UND	35	Refrigerante diet sabor Cola, 1ª linha, embalagem de 2 litros.	Coca-Cola Zero	R\$7,00	R\$245,00

Pregão Presencial nº 155/2017B - Processo nº 195/2017B. Valor Global: R\$ 5.371,00. Assinatura: 01 de agosto de 2017.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 01/08/2017.

### SEC ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: MASTER FOOD RIO PRETO LTDA - EPP.

LOTE	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
02	02	001.003.001	SC	600	Pré-mistura para pães de leite, hot dog e hambúrguer, em embalagem de rafia trançada, laminado internamente com polietileno, saco com 25 Kg, validade máxima de 75 dias da data de fabricação.	Tia Ofélia	R\$ 60,86	R\$ 36.516,00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios para o projeto “Padaria Solidária” coordenado pelo Fundo Social de Solidariedade, durante o período de 12 (doze) meses, conforme quantidades definidas e especificações abaixo.

Pregão Presencial nº 160/2017A - Processo nº 200/2017A. Valor Global: R\$ 36.516,00. Assinatura: 31 de julho de 2017.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 01/08/2017.

### SEC ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios para o projeto “Padaria Solidária” coordenado pelo Fundo Social de Solidariedade, durante o período de 12 (doze) meses, conforme quantidades definidas e especificações abaixo.

LOTE	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	01	001.051.195	FR	300	Óleo de soja, refinado, tipo I, acondicionado em embalagem plástica apropriada de acordo com as normas do INMETRO, com 900ml.	Vila Velha	R\$ 2,89	R\$ 867,00
03	03	001.051.087	PC	600	Fermento biológico fresco para panificação, embalado adequadamente, pacote de 500g.	Itaiquara	R\$ 4,50	R\$ 2.700,00

Pregão Presencial nº 160/2017B - Processo nº 200/2017B. Valor Global: R\$ 3.567,00. Assinatura: 31 de julho de 2017.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 01/08/2017.



## **SEC EDUCAÇÃO - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 192/2017 - PROCESSO Nº 238/2017**

OBJETO: Aquisição de brinquedos educativos - Convênio Brasil Carinhoso. Tipo "Menor Preço" total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 17 de agosto de 2017 (17/08/2017), às 09h00 (nove horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 – Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 48 e 29 ou Fax (17) 3405.9711.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 01/08/2017.

## **SEC EDUCAÇÃO - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 193/2017 - PROCESSO Nº 239/2017**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para confecção de cartilhas educativas de trânsito para a Rede Municipal de Ensino. Tipo "Menor Preço" total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 17 de agosto de 2017 (17/08/2017), às 14h00 (quatorze horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 – Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 48 e 29 ou Fax (17) 3405.9711.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 17/08/2017.

## **SEC EDUCAÇÃO - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 194/2017 - PROCESSO Nº 240/2017**

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos (torneiras) para diversas Unidades Escolares. Tipo "Menor Preço" total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 17 de agosto

de 2017 (17/08/2017), às 15h00 (quinze horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 – Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 48 e 29 ou Fax (17) 3405.9711.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 17/08/2017.

## **Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental**

### **Licitações e Contratos**

### **Despacho de Julgamento**

#### **DESPACHO SOBRE O PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017 – PROCESSO Nº 48/2017**

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para reformar completa (cabine parte externa (funilaria, pintura e substituição de peças, tapeçaria (reforma de bancos, portas, tapetes e teto) , chassi (funilaria e pintura), carroceria (confeccionar uma nova) e tanque de água potável (limpeza e pintura), do caminhão VW 13.130 ano 1986, placas BFY2920 (V02) da frota da SAEV AMBIENTA.

Acolhendo a declaração do Sr. Pregoeiro em Ata lavrada em 01 de agosto de 2017, declaro DESERTO o procedimento licitatório epigrafado, tendo-se em vista o não comparecimento de licitantes interessadas em participar do certame.

Publique-se.

Votuporanga, 01 de Agosto de 2017.

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente

### **Atas de Classificação**

#### **AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE Nº 02 -**

#### **CONVITE Nº 04/2017 – PROCESSO Nº 40/2017**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia de automação (telemetria) para fornecimento



e instalação de equipamentos, serviços de programação e adequação de sistema existente para automação dos novos sistemas de telemetria com monitoramento e controle à distância, através do Centro de Controle Operacional – CCO (localizado na ETA), incluso treinamento para operação e manutenção dos mesmos, referente aos sistemas Sudeste e ETA (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, no município de Votuporanga.

A comissão decidiu classificar em primeiro lugar, a empresa JUNIO NAOTO SUZUKI - ME, com o valor total global de R\$ 79.990,00 (setenta e nove mil, novecentos e noventa reais) e em segundo lugar a empresa FATWARE LTDA-ME, apresentou proposta com o valor total global de R\$87.000,00 (oitenta e sete mil reais).

A comissão concede o prazo de dois dias úteis, a contar da publicação desta decisão, para apresentação de eventuais recursos, conforme o artigo 109, §6º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Maiores informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo telefone (17) 3405-9195.

Votuporanga, 01 de Agosto de 2017.

Comissão Permanente de Licitação

## AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE Nº 02 -

### CONVITE Nº 05/2017 – PROCESSO Nº 44/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de sondagens na área do antigo IBC, para implantação de loteamento conforme MEMORANDO SEPLAN Nº 047/2017 e seus anexos, área de influência 2.760,09 m², com fornecimento e instalação de tubulações, mão de obra, equipamentos, coleta e análises de solo e água, conforme laudos, termo de referência, planilhas e cronograma físico-financeiro, no município de Votuporanga.

A comissão decidiu classificar em primeiro lugar, a empresa ALBERTINI GEOLOGIA LTDA - ME, com valor total global de R\$ 29.005,00 (vinte e nove mil e cinco reais).

A comissão concede o prazo de dois dias úteis, a contar da publicação desta decisão, para apresentação de eventuais recursos, conforme o artigo 109, §6º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Maiores informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo telefone (17) 3405-9195.

Votuporanga, 01 de Agosto de 2017.

Comissão Permanente de Licitação

## PODER LEGISLATIVO

### Atos de Pessoal

### Outros atos

#### PORTARIA Nº 74 – DE 1º DE AGOSTO DE 2017.

(DISPÕE SOBRE  
REENQUADRAMENTO DA SERVIDORA  
ÉLITA DA SILVA LIMA CARDOZO)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o que prevê o art. 71, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011;

Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 228, de 22 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º REENQUADRAR a servidora ÉLITA DA SILVA LIMA CARDOZO, Recepcionista, no anuênio de 03%, no grau II, no mesmo cargo que ocupa, a partir de 1º de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, a 1º de agosto de 2017.

OSMAIR LUIZ FERRARI

Presidente

HERY WALDIR KATTWINKEL JUNIOR

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, a 1ª de agosto de 2017.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

#### PORTARIA Nº 75 – DE 1º DE AGOSTO DE 2017.

(DISPÕE SOBRE  
REENQUADRAMENTO DO SERVIDOR  
LEONARDO LEMES SANTANA)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,



Considerando o que prevê o art. 71, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011;

Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 228, de 22 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º REENQUADRAR o servidor LEONARDO LEMES SANTANA, Agente de Telecomunicação e Recepção, no anuênio de 03%, no grau II, no mesmo cargo que ocupa, a partir de 1º de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, a 1º de agosto de 2017.

OSMAIR LUIZ FERRARI

Presidente

HERY WALDIR KATTWINKEL JUNIOR

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, a 1º de agosto de 2017.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

#### PORTARIA Nº 76 – DE 1º DE AGOSTO DE 2017.

*(DISPÕE SOBRE REENQUADRAMENTO DO SERVIDOR LEONARDO CINELI PEREIRA)*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o que prevê o art. 71, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011;

Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 228, de 22 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º REENQUADRAR o servidor LEONARDO CINELI PEREIRA, Auxiliar Parlamentar, no anuênio de 10%, no mesmo grau e cargo que ocupa, a partir de 1º de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, a 1º de agosto de 2017.

OSMAIR LUIZ FERRARI

Presidente

HERY WALDIR KATTWINKEL JUNIOR

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, a 1º de agosto de 2017.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo



## SECRETARIAS

### **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO**

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
seaso@votuporanga.sp.gov.br

### **Procuradoria Geral Do Município - PGM**

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cidade - SECID**

Rua São Paulo, 3741 - Centro. CEP: 15500-010  
(17) 3426-7510  
cidade@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT**

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP 15502-236  
(17) 34059670  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC**

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9713  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN**

Rua São Paulo, 3815 – Centro. CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
smduh@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH**

Rua Padre Izidoro Cordeiro Paranhos, 3183 – Centro. CEP: 15502-225  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Educação - SEEDU**

Rua Santa Catarina, 3747 – Centro. CEP: 15505-171  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL**

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - São João CEP: 15501-213  
(17) 3426-1200  
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ**

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
financas@votuporanga.sp.gov.br

### **Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon” - FSSM**

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236  
(17) 34059700  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Governo - SEGOV**

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### **Gabinete do Prefeito - GAP**

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Administração - SEADM**

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gestao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Obras – SEOBR**

Rua Pará, 3227 – Centro CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Saúde - SESAU**

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.**

Rua Minas Gerais, 3612 - Centro CEP: 15500-003  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### **Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV**

Rua São Paulo, 3834 - Centro CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### **Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental**

Rua Pernambuco, 4313 - Centro CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
saev@saev.com.br

### **Departamento da Controladoria Geral do Município - DCGM**

Rua Pará, 3227 – Centro CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br